

Handwritten signatures and date 17/8/19



Ata n.º 7

**Lista de ordenação final dos/as candidatos/as para homologação
Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou
sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em
funções públicas por tempo indeterminado - dez postos de trabalho na
carreira/categoria de assistente operacional - indiferenciado para a Divisão de
Manutenção, Ambiente e Energia.**

--- Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri designado por deliberação camarária de cinco de agosto de dois mil e vinte, constituído por José Eduardo Eusébio Agostinho, Dirigente Intermédio de 3º Grau do Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém, na qualidade de presidente do júri, Donaldo Conceição Inácio, técnico superior, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente, e Nuno Tavares Lopes, técnico superior, na qualidade de vogal suplente, no seguimento da audiência prévia relativa à publicação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as.-----

--- Decorrido o prazo estipulado para o exercício do direito de audiência prévia o júri verifica que foi apresentada pronúncia pelo candidato João Carlos da Luz Cândido, solicitando:-----

a) Cópia do guião de entrevista do método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências" (**EAC**);-----

b) Cópia da grelha de avaliação individual no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (**EAC**);-----

c) Grelha de avaliação individual no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (**EPS**).-----

Cumprir informar que:-----

- A data de afixação da ordenação final dos candidatos mencionada pelo candidato (30 de agosto de 2019) não corresponde à data de afixação do presente procedimento;-----

- O candidato não foi submetido ao método de avaliação EAC considerando que não exerceu a situação jurídico funcional para o efeito e que não dispõe de vínculo conforme formulário de candidatura;-----

- Entende o júri que não existe desconformidade quanto à EAC porquanto não foi aplicável ao candidato;-----

- Entende o júri que não existe desconformidade quanto à aplicação do método EPS, que não é fundamentada pelo concorrente, considerando que a mesma decorreu em conformidade com a Ata de Critérios (Ata nº 1) onde foram valorados os Parâmetros "Experiência Profissional", "Capacidade de Comunicação", "Relacionamento Interpessoal" e "Motivação e Interesse" e aplicada a respetiva fórmula $(EP+CC+RI+MI)/4$.-----

- Relativamente à avaliação individual da EPS, poderá o candidato consultar a mesma nas instalações do Edifício Paços do Concelho, entre as 14h e as 16h do dia 17 de agosto do corrente mês.-----

Assim, o júri determinou não atender aos factos invocados mantendo as exclusões ocorridas ao longo do procedimento, e o teor da lista de ordenação final constante da ata n.º 6.-----

--- Assim sendo, a lista unitária de ordenação final abaixo indicada será submetida pelo Júri, devidamente acompanhada de todas as deliberações por si tomadas ao longo do procedimento concursal, a homologação do dirigente máximo do serviço para efeitos do n.º 2 do citado art.º 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. -----

Ordenação	Candidatos	Classificação Final
1.º	Carla Maria Sancho Caçador Ferreira	18,76
2.º	Luís Carlos Migueis Vaz Martins	16,62
3.º	Maria Goreti de Sousa Soares	16,40
4.º	João André de Sousa Neves	15,50
5.º	Marco André Santos Sousa	14,88
6.º	Iuri de Jesus	14,78
7.º	Luís Guilherme Gonçalves Rodrigues	14,14
8.º	Carlos Alberto Napier Barão Custodinho	14,10
9.º	Carlos Manuel Ramos Morais Gonçalves	14,02
10.º	Verónica Isabel Costa da Cruz Quintino	13,84
11.º	Dário Filipe Lima Pereira	13,80
12.º	Laura Marlene Carvalho da Cruz	13,72
13.º	Teresa Natália Martins Viola	13,70
14.º	João Carlos da Luz Cândido	13,66
15.º	Carla Marisa Sousa Graça	13,58
16.º	Elsa Cristina Martins Domingos da Costa	13,04

--- Não existem empates na ordenação nem a aplicabilidade de critérios preferenciais.-----
 -- A lista de ordenação final integrada por candidatos/as em número superior ao posto de trabalho a ocupar, para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da citada Portaria, dá lugar à reserva de recrutamento válida por dezoito meses a contar da data da sua homologação.--
 --- Todos/as candidatos/as, incluindo os excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção serão notificados/as do ato de homologação da lista de ordenação final que vier a ter lugar, nos termos do n.º 4 do art. 28.º da referida Portaria.-----
 --- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----
 --- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.-----

O Júri
(assinatura digital)

JOSÉ
EDUARDO
EUSÉBIO
AGOSTINHO

Assinado de forma digital por JOSÉ EDUARDO EUSÉBIO AGOSTINHO
Dados: 2021.08.13 09:14:29 +01'00'

DONALDO
CONCEIÇÃO
O INÁCIO

Assinado de forma digital por DONALDO CONCEIÇÃO INÁCIO
Dados: 2021.08.13 09:07:13 +01'00'

NUNO
TAVARES
LOPES

Assinado de forma digital por NUNO TAVARES LOPES
Dados: 2021.08.13 09:15:34 +01'00'